



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA - RS

PUBLICADO
Em: 23.08.2018

João Giovane Taborda
Assessor de Administração
Prefeitura Municipal de Alegria - RS

DECRETO Nº 46/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018.

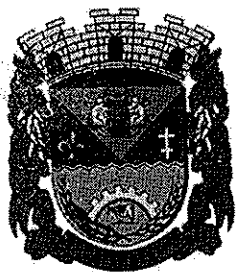
**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.740/2017 de 12 de dezembro de 2017;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 88.300,00 (Oitenta e oito mil e trezentos reais), com a seguinte classificação:

02 Gabinete do Prefeito Municipal	
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas	
04 0122 002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
35 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
12 0122 007 2016 Manutenção da Secretaria de Educação	
139 0020 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.400,00
0707 Manutenção do Transporte Escolar	
12 0361 021 2020 Manutenção do Transporte Escolar de Ensino Fundamental – FUNDEB	
411 0031 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
0707 Manutenção do Transporte Escolar	
12 0361 021 2017 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental União	
182 0020 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....	R\$ 20.000,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	
0801 Secretaria Municipal da Saúde	
10 0301 011 2034 Manutenção da Secretaria da Saúde	
208 0040 3190 13 02 00 Contribuição Previdenciárias – INSS.....	R\$ 10.000,00
0804 Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Estaduais	
10 0301 010 2038 Fundo Municipal com Recursos Estaduais	
244 4090 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....	R\$ 29.000,00
0805 Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Federais	
10 0301 010 2042 Fundo Municipal c/ Recursos Federais	
329 4540 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....	R\$ 20.900,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o excesso de arrecadação no valor de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) e a redução orçamentária no valor de R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
36 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
02 0061 002 2070 Manutenção da Assessoria Jurídica
399 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R\$ 10.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
12 0122 007 1014 Obras, Equipamentos, Mobiliário Permanentes, Veículos p/ Sec
131 0020 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

0701 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
12 0122 007 2016 Manutenção da Secretaria de Educação
138 0020 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 400,00

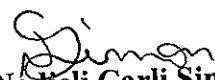
0704 Apoio a Entidades Educacionais
12 0367 007 2023 Educação Especial
389 0031 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS
DE JULHO DO ANO DE 2018.**

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE


Nadeli Carli Simon
Secretária de Administração